

COBRA TECNOLOGIA S.A.  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
ASSISTENTE TÉCNICO  
EDITAL N.º 1/2003 – COBRA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

A COBRA TECNOLOGIA S.A. torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Assistente Técnico, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As inscrições, as provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas nas seguintes cidades: Aracaju/SE, Bauru/SP, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campinas/SP, Campo Grande/MS, Cascavel/PR, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Itabuna/BA, João Pessoa/PB, Joinville/SC, Juiz de Fora/MG, Londrina/PR, Maceió/AL, Manaus/AM, Natal/RN, Passo Fundo/RS, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São José dos Campos/SP, São José do Rio Preto/SP, São Paulo/SP, São Luís/MA, Teresina/PI, Uberlândia/MG e Vitória/ES.

### **2 DO CARGO**

#### **2.1 DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO**

2.2 REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e certificado de curso de especialização em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica de, no mínimo, 90 horas ou certificado de conclusão de curso técnico em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica, com registro no CREA.

2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: responder pela execução de tarefas de cunho técnico da área, execução de serviços de suporte técnico, serviços de manutenção, monitoramento e controle de recursos tecnológicos.

2.4 SALÁRIO-BASE: R\$ 469,21.

2.5 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

#### **2.6 DAS DEMAIS VANTAGENS**

- Possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional.
- Possibilidade de participação em planos assistenciais.
- Possibilidade de participação nos lucros e resultados, nos termos da legislação pertinente.

#### **2.7 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO**

2.7.1 O candidato aprovado no concurso público terá classificação por município em que se inscreveu e por região.

2.7.2 O candidato aprovado no concurso público será chamado, em função das necessidades da COBRA, a assinar Contrato Individual de Trabalho com a COBRA TECNOLOGIA S.A., o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários da Empresa, obedecidas às ordens de classificação, a saber:

a) classificação por município em que se inscreveu;

b) classificação por região.

2.7.3 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação do município, não aceitar seu ingresso nas dependências da COBRA TECNOLOGIA S.A., no município.

2.7.4 O candidato poderá ser convocado para município diferente daquele em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 As vagas são oferecidas conforme o quadro a seguir:

REGIÃO	MUNICÍPIO/UF	VAGAS
CENTRO-OESTE NORTE	BELÉM/PA	11
	BRASÍLIA/DF	23
	GOIÂNIA/GO	11
	CUIABÁ/MT	9
	MANAUS/AM	12
NORDESTE	ARACAJU/SE	5
	FORTALEZA/CE	21
	ITABUNA/BA	7
	JOÃO PESSOA/PB	8
	MACEIÓ/AL	13
	NATAL/RN	12
	RECIFE/PE	30
	SALVADOR/BA	26
	SÃO LUÍS/MA	8
	TERESINA/PI	6
RIO DE JANEIRO	BELO HORIZONTE/MG	35
	JUIZ DE FORA/MG	3
	RIO DE JANEIRO/RJ	17
	UBERLÂNDIA/MG	3
	VITÓRIA/ES	7
SÃO PAULO	BAURU/SP	5
	CAMPINAS/SP	5
	CAMPO GRANDE/MS	7
	RIBEIRÃO PRETO/SP	4
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	5
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	3
	SÃO PAULO/SP	18
	CASCADEL/PR	6
	CURITIBA/PR	11
	FLORIANÓPOLIS/SC	12
SUL	JOINVILLE/SC	13
	LONDRINA/PR	5
	PASSO FUNDO/RS	10
	PORTO ALEGRE/RS	29

#### **4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Do total de vagas por município, 5% serão providos na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112/90, publicada no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298/99, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/99.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, na listagem de classificação por município e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da COBRA TECNOLOGIA S.A., que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.4 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.5 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 4.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-la, no formulário de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 6.4.11 e 6.4.11.2 deste edital.

## **5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

5.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição da República.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.3 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

5.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme indicado no item 2 deste edital.

5.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de posse.

5.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.7 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

5.8 Não ter sido demitido pela COBRA TECNOLOGIA S.A. por justa causa.

## **6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do Banco do Brasil listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

### **6.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL**

6.2.1 **PERÍODO: de 17 a 28 de novembro de 2003.**

6.2.2 **HORÁRIO:** de atendimento bancário.

6.2.3 **TAXA:** 30,00.

6.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BANCO DO BRASIL S.A., o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida;
- d) apresentar o comprovante de pagamento.

6.2.5 Efetivar a inscrição na mesma agência onde foi retirado o formulário de inscrição, no qual estarão impressos a região, o município de vaga e a cidade de realização das provas aos quais o candidato estará vinculado, observado o quadro de vagas constante do subitem 3.1, que não serão alterados em hipótese alguma.

6.2.6 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

### **6.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

6.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cobra2003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 17 de novembro de 2003** e **20 horas do dia 30 de novembro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do BANCO DO BRASIL S.A.;

b) por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A.

6.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cobra2003> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **1.º de dezembro de 2003**.

6.3.5 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.3.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.3.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cobra2003>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3.8 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.3.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cobra2003>.

6.3.10 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação.

### **6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.4.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

6.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

6.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.4.6 O candidato realizará as provas na cidade em que efetuar a inscrição, ressalvado o disposto no subitem 6.4.6.1 a seguir.

6.4.6.1 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver no momento da inscrição deverá efetuar a inscrição somente via Internet, indicando, na solicitação, sua opção de local de provas entre as oferecidas neste edital, que estará vinculada ao município de vaga. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

6.4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.4.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.4.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.4.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.4.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## **7 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS**

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 16 deste edital, conforme o seguinte quadro.

<b>QUADRO DE PROVAS</b>			
<b>PROVAS/TIPO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>N.º DE ITENS</b>	<b>CARÁTER</b>
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	40	ELIMINATÓRIO E
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	85	CLASSIFICATÓRIO
Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

7.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **25 de janeiro de 2004**.

7.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **14 ou 15 de janeiro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.3.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

7.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

#### 7.17 **DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.17.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que poderá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

7.17.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

## 8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento compatível com os requisitos e/ou as atividades do cargo, com carga-horária mínima de 20 horas.	0,50	2,00
B	Comprovante de experiência técnica compatível com as atividades a serem desenvolvidas.	0,60 por ano, sem sobreposição de tempo	3,00
<b>TOTAL</b>			<b>5,00</b>

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

8.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.4.1 Não serão recebidos os documentos originais.

8.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

8.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

8.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

### 8.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

8.7.1 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **B** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

8.7.1.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

8.7.1.2A declaração mencionada na opção “c” do subitem 8.7.1 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.

8.7.1.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.7.2 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.8 Cada título será considerado uma única vez.

8.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

8.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 (zero) ponto, caso o candidato tenha marcado o campo SR ou não haja marcação.

9.3 O cálculo da nota nas provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que as compõem.

9.4 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ ) menor que 8,00 pontos;
- b) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ ) menor que 25,00 pontos;
- c) obtiver no somatório das notas obtidas nas provas objetivas menos de 70,00 pontos.

9.4.1 Para os candidatos não-eliminados na forma do subitem 9.4 será calculada a nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será igual ao somatório das notas obtidas nas provas  $P_1$  e  $P_2$ .

9.4.2 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.4.3 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por município de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPOs*).

9.4.4 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **duas** vezes o número de vagas para cada município previsto neste edital, respeitados os empates.

9.4.5 O candidato não convocado para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior estará automaticamente eliminado do certame.

## **10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

10.1 A nota final no concurso público (*NFC*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

10.2 Os candidatos aprovados serão ordenados por município e por região de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos;

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

12.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

12.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

12.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

12.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

12.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

12.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

12.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos preliminarmente indeferidos.

12.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

12.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e(ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

12.13 A forma de interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos será disciplinada no edital de divulgação do referido resultado.

### **13 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

13.1 Após o término da etapa conduzida pelo CESPE, a COBRA TECNOLOGIA S.A. responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais e pela perícia médica a ser realizada aos candidatos que se declararem portadores de deficiência, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), tão-somente dos candidatos que sejam convocados para a contratação.

### **14 DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades da COBRA, a classificação obtida na Região e no Município e o prazo de validade do concurso público.

14.2 Na contratação, os candidatos assinarão com a COBRA TECNOLOGIA S.A. Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no subitem 2.6 deste edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o aspecto disciplinar.

14.3 Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Profissional em Soluções Tecnológicas, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

14.4 A contratação do candidato ficará condicionada ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original, regularizada);
- b) Cédula de Identidade (original);
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original);
- f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original), se do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento (original), se solteiro;
- h) Certidão de Casamento (original), se casado;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos;
- j) Caderneta de Vacinação, se tiver filhos nascidos a partir de 1/7/1997;
- k) Comprovante de Escolaridade (original e cópia sem autenticação);
- l) Comprovante de Recolhimento da Contribuição Sindical (exercício em curso);
- m) 1 fotografia 3x4, colorida com fundo branco (de frente);
- n) Tipo Sanguíneo;
- o) Conta Bancária no Banco do Brasil;
- p) Requerimento de Opção de Remuneração, para aposentados e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto n.º 2.027, de 11/10/1996, Instrução Normativa n.º 11, de 17/10/1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
- q) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- r) Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- s) inscrição no CREA.

14.5 Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento da comunicação da COBRA para se apresentar na dependência indicada e mais dez dias úteis para concluir a qualificação. A partir desta data, o candidato terá ainda mais trinta dias para a admissão.

14.6 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído do concurso público.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 7.4.

15.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

15.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

15.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

15.6 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a COBRA TECNOLOGIA S.A. reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

15.7 O prazo de validade do concurso será de 1 ano, prorrogável por igual período.

15.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na COBRA TECNOLOGIA S.A., se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a COBRA TECNOLOGIA S.A.

15.10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas nas regras neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **16.1 HABILIDADES**

16.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade.

### **16.2 CONHECIMENTOS**

16.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

#### **16.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

##### **16.2.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

**LÍNGUA INGLESA:** 1 Compreensão de texto técnico escrito em Língua Inglesa.

**16.2.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Impressoras. 1.1 Matricial. 1.2 De linha. 1.3 Laser. 1.4 Jato de tinta. 2 Equipamentos de automação bancária. 3 Microcomputadores PC e servidores com tecnologia RISC e CISC; conceitos de estação de trabalho e servidor de rede. 4 Redes local e de acesso remoto; conceitos de roteador, Hub, Switch, protocolos. 5 Instalação elétrica para CPDs. 5.1 Oscilações de tensão. 5.2 Aterramento. 5.3 Fator de potência. 5.4 Nobreak. 5.5 Estabilizadores de tensão. 6 Medidas elétricas. 6.1 Equipamentos de monitoração de rede elétrica. 6.2 Prevenção contra ESD. 7 Equipamentos de transmissão via satélite. 7.1 Antenas parabólicas. 7.2 DIU. 7.3 Redes ISDN e DIRECWAY. 7.4 Analisador de Espectro. 7.5 Global Positioning System. 7.6 Satellite Finder. 8 Assistência técnica em equipamentos.

GRACIANO SANTOS NETO  
Presidente

HELAINÉ ANNITA TISSIANI  
Diretora Administrativa e Financeira

## ANEXO I

Endereços das agências do Banco do Brasil onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas no cargo de Assistente Técnico.

UF	CIDADES	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
AL	Maceió	Jatiúca (PAB) – Escola Técnica Federal de Alagoas (ETFAL)	Rua Barão de Atalaia, s/n.º – Poço
AL	Maceió	Praça dos Martírios	Rua do Sol, n.º 444 – Centro
AM	Manaus	Costa e Silva	Avenida Costa e Silva, n.º 885-A – Crespo
BA	Itabuna	Itabuna	Rua Paulino Vieira, n.º 155 – Centro
BA	Salvador	Baixa dos Sapateiros	Rua Doutor José Joaquim Seabra, n.º 1.449 – Baixa dos Sapateiros
BA	Salvador	Cidade Alta	Avenida Sete de Setembro, n.º 733 – Mercês
BA	Salvador	Universidade Federal da Bahia	Avenida Ademar de Barros, s/n.º, <i>Campus</i> Universitário – Ondina
CE	Fortaleza	Praça do Carmo	Avenida Duque de Caxias, n.º 560 – Centro
DF	Brasília	Setor Bancário Sul	Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, lote 23, Edifício Sede I, térreo – Brasília
DF	Brasília	Taguatinga Centro	Quadra C 12, Projecã o I – Taguatinga Centro
ES	Vitória	Praça Pio XII	Praça Pio XII, n.º 30 – Centro
GO	Goiânia	Avenida Goiás	Avenida Goiás, n.º 980 – Centro
GO	Goiânia	Bairro Jardim América	Rua C, n.º 220, quadra 289, lotes 15/17 – Jardim América
GO	Goiânia	Setor Pedro Ludovico	Avenida 4A Radial, n.º 500, quadra 82, lote 21 – Setor Pedro Ludovico
MA	São Luís	Deodoro – São Luís	Avenida Gomes de Castro, n.º 46 – Centro
MG	Belo Horizonte	Barreiro	Avenida Sinfrônio Brochado, n.º 80 – Barreiro de Baixo
MG	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Rua Rio de Janeiro, n.º 750 – Centro
MG	Belo Horizonte	Pampulha	Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.386 – São Francisco
MG	Juiz de Fora	Halfeld	Avenida Getúlio Vargas, n.º 426 – Centro
MG	Uberlândia	Uberlândia	Avenida Afonso Pena, n.º 745 – Centro
MS	Campo Grande	Afonso Pena	Avenida Afonso Pena, n.º 2.202 – Centro
MT	Cuiabá	Alencastro	Rua Barão de Melgaço, n.º 915 – Centro
MT	Cuiabá	Coxipó	Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 2.368 – Coxipó
PA	Belém	Bairro da Pedreira	Avenida Pedro Miranda, n.º 1.012 – Pedreira
PA	Belém	Canudos	Rua Deodoro de Mendonça, n.º 398 – São Brás
PA	Belém	Presidente Vargas	Avenida Presidente Vargas, n.º 248, 1.º e 2.º andares – Comércio
PB	João Pessoa	Agência Rua Treze de Maio – João Pessoa	Rua Treze de Maio, s/n.º – Centro
PE	Recife	Casa Amarela	Estrada do Arraial, n.º 3.923 – Casa Amarela
PE	Recife	Marco Zero	Avenida Rio Branco, n.º 240 – Bairro do Recife
PE	Recife	<i>Shopping</i> Boa Viagem	Rua Padre Carapuceiro, n.º 733 – Boa Viagem
PI	Teresina	Teresina	Rua Álvaro Mendes, n.º 1.313 – Centro

UF	CIDADES	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
PR	Cascavel	Cascavel	Avenida Brasil, n.º 5.746 – Centro
PR	Curitiba	Cândido Leão	Rua Cândido de Leão, n.º 33-E – Centro
PR	Curitiba	Comendador Araújo	Rua Comendador Araújo, n.º 314 – Centro
PR	Curitiba	Marechal Deodoro	Rua Marechal Deodoro, n.º 254 – Centro
PR	Londrina	Agência Calçadão	Avenida Paraná, n.º 347 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Jacarepaguá	Avenida Geremario Dantas, n.º 78, Tanque – Jacarepaguá
RJ	Rio de Janeiro	Rio	Rua Senador Dantas, n.º 105, Térreo – Centro
RN	Natal	Potiguar	Avenida Rio Branco, n.º 510 – Centro
RS	Passo Fundo	Bento Brasil	Rua Bento Gonçalves, n.º 516 – Centro
RS	Porto Alegre	Rua Uruguai	Rua Uruguai, n.º 185 – Centro
SC	Florianópolis	Florianópolis	Praça XV de Novembro, n.º 321 – Centro
SC	Joinville	Joinville	Rua Luiz Niemeyer, n.º 54 – Centro
SE	Aracaju	Barão de Maruim	Avenida Barão de Maruim, n.º 321 – Centro
SP	Bauru	Bauru	Rua Primeiro de Agosto, n.º 7-63 – Centro
SP	Campinas	Campinas	Rua Doutor Costa Aguiar, n.º 626 – Centro
SP	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Rua Duque de Caxias, n.º 725 – Centro
SP	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Rua Voluntários de São Paulo, n.º 2.975 – Centro
SP	São José dos Campos	São José dos Campos	Avenida Doutor Nelson D’Avilla, n.º 149, térreo – Centro
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 2.163 – Cerqueira César
SP	São Paulo	São Paulo	Rua São Bento, n.º 483 – Centro